

ALTER DO CHÃO
ALENTEJO . PORTUGAL



FEIRA DE SÃO MARCOS^{'24}

24 A 28
ABRIL

WWW.CM-ALTER-CHAO.PT

CONDIÇÕES DE
PARTICIPAÇÃO





Feira de São Marcos

Condições de Participação 2024

Expositores
Street-food e similares
Restauração
Bares

ORGANIZAÇÃO

1. A Feira de São Marcos é organizada pela Município de Alter do Chão em parceria com a Coudelaria de Alter e a Escola Profissional de Desenvolvimento Rural de Alter do Chão (EPDRAC), também designada adiante por Organização, cujas atividades se integram nos objetivos desta.
2. A Organização reserva-se o direito de alterar o programa do evento, o seu horário ou a sua data, sem que tal a constitua na obrigação de prestar qualquer indemnização ou restituição de importâncias já pagas.
3. A Organização reserva-se o direito de fotografar e filmar os objetos expostos, com vista à documentação para fins de publicidade.

DATA E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

4. A Feira de São Marcos decorrerá entre os dias 24 a 28 de Abril de 2024, em Alter do Chão.

Largo do Município 2, 7440-024 ALTER DO CHÃO
telef (+351) 245 610 000 | fax (+351) 245 612 431
geral@cm-alter-chao.pt
nif 501 132 872



5. Horários:

	Expositores	Restauração	Street-food e similares	Bares (Palco Principal)
24 Abril (quarta-feira)	10h00 às 24h00	12h00 às 24h00	12h00 às 04h30	21h00 às 04h00
25 Abril (quinta-feira)	12h00 às 24h00	12h00 às 24h00	12h00 às 04h30	22h00 às 04h00
26 Abril (sexta-feira)	12h00 às 24h00	12h00 às 24h00	12h00 às 04h30	22h00 às 04h00
27 Abril (sábado)	12h00 às 24h00	12h00 às 24h00	12h00 às 04h30	22h00 às 04h00
28 Abril (domingo)	12h00 às 18h00	12h00 às 22h00	12h00 às 22h30	-

OBJETIVOS

6. Este evento tem como objetivo divulgar, promover e valorizar o que de melhor se faz na região.

7. Assume relevância para o setor agropecuário/serviços de apoio à agricultura, à gastronomia da região incluindo produtos como queijos, enchidos, vinhos, mel e artesanato que muito contribuem para o desenvolvimento económico e turístico da região.

8. Estarão presentes no evento também as coletividades do Município de Alter do Chão que muito potenciam, com as suas atividades, de âmbito cultural e desportivo.

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ADMISSÃO

9. São considerados expositores de interesse para a Feira de São Marcos, todos os que desenvolvam trabalhos que se integrem na estratégia e desenvolvimento da região, tais como:

- Produtos regionais (vinho, mel, azeite, enchidos, entre outros);



- Atividades comerciais/industriais — relacionadas com a agropecuária, artesanato e atividade turística;
- Coudelarias;
- Maquinaria agrícola;
- Divertimentos, bares e similares;
- Restauração, street-food e similares
- Instituições e coletividades.

A Organização reserva-se no direito de recusar qualquer inscrição que não se enquadre nos objetivos do evento.

10. O ato de inscrição na Feira de São Marcos implica a aceitação das condições de participação presentes neste documento, as quais deverão ser obrigatoriamente cumpridas pelos expositores, seu pessoal e entidades subcontratadas.

11. O expositor não pode ceder, subarrendar ou partilhar por qualquer forma o direito de ocupação do seu stand, sendo a atribuição do mesmo da competência da Organização.

12. Só será permitida a exposição dos produtos previamente designados no respetivo impresso de inscrição (para expositores de artesanato é também obrigatório o envio de fotografias do trabalho a expor e do trabalho ao vivo) e desde que constituam produção ou representação do expositor. Em caso de incumprimento, a Organização ordenará a sua retirada imediata.

13. Os stands deverão, obrigatoriamente, permanecer abertos aos visitantes durante o horário de funcionamento da Feira de São Marcos e assistidos por pessoal da responsabilidade do expositor, sendo também da responsabilidade do mesmo quaisquer danos ou prejuízos que causem direta ou indiretamente no recinto, nos stands ou produtos de outros expositores.

14. Os interessados em participar devem preencher a respetiva Ficha de Inscrição, através de link próprio disponibilizado na página oficial, em www.cm-alter-chão.pt e redes sociais do Município, até ao dia 28 de fevereiro de 2024. As inscrições recebidas

**INSCRIÇÃO,
ADMISSÃO E
PAGAMENTO**



após esta data, ficarão sujeitas a eventuais desistências de expositores já inscritos ou ou vagas que existirem.

15. O ato de inscrição não garante a atribuição de um espaço de exposição; apenas após confirmação, por correio eletrónico, por parte da Organização.

A confirmação será enviada até ao dia 10 de Março de 2024.

16. A seleção das inscrições será da responsabilidade da Organização, com base nos espaços disponíveis e com os seguintes critérios por prioridade

- Entidade, Associação, Empresa e/ou organização sediada no Concelho de Alter do Chão;
- Artesãos devidamente comprovados (com cartão de artesão);
- Antiguidade de participações anteriores, ou seja, número de participações consecutivas;
- Ordem de inscrição (data de entrada e hora da ficha de inscrição nos serviços municipais);

17. A Organização reserva-se no direito de selecionar as inscrições, não havendo lugar a recurso desta decisão.

18. O pagamento só deverá ser efetuado após confirmação da inscrição e será até ao dia 24 de Março de 2024. Caso não se verifique o pagamento, dentro do prazo fixado, este é entendido como desistência de participação.

19. Após o pagamento, deverá enviar comprovativo do mesmo para o e-mail da Feira (feira.saomarcos@cm-alter-chao.pt), indicando a designação do expositor.

20. Todos os sujeitos passivos, com sede fiscal no Município de Alter do Chão, usufruem de um desconto de 50% na inscrição, exceto bares, restaurantes e similares.

CONDIÇÕES DE UTILIZAÇÃO DA ÁREA E PREÇOS

21. Stand Tipo - Expositores

- Módulo de 9 m² (3mx3m)
- Perfis de alumínio e paredes em placa lacada
- Pavimento forrado com alcatifa (agroalimentares forrado a linóleo)
- Sistema de feixe com estore
- Instalação elétrica constituída por projetores e tomada monofásica (potência 1.1 Kw)



- Frontão com nome do expositor
- Custo por módulo: 80€.

22. Stand Próprio – Street-food e similares

Os participantes de Street-food e similares poderão participar com stand próprio, sendo o custo de utilização do espaço de 25€/m². Deverão, também, enviar em anexo à ficha de inscrição as características do stand (fotos e dimensões).

23. Restauração

- Serão disponibilizados 4 espaços de restaurante, com mesasERVEJEIRAS e respetivos bancos
- Dimensão das cozinhas 6x3 m com Lava-loiças simples, termoacumulador, pia lava-mãos com saboneteira e papeleira, eletrocutor, extintor, exaustor e chapa em aço inox para costas de fogão;
- Custo por cada espaço de restaurante: 750€

24. Bares (Palco Principal)

- Serão disponibilizados 4 espaços, devidamente equipados (condições dependentes do fornecedor exclusivo do evento)
- Os bares ficam localizados dentro da tenda dos concertos, em recinto fechado.
- Aos bares do recinto do palco principal não é permitida a venda de alimentos.
- Custo por bar: 1000€

25. As licenças, seguros e outros requisitos, previstos na lei, para a comercialização e venda de produtos, bebidas e comidas serão da responsabilidade dos participantes, fazendo a Organização fé de que todos cumprem com o legalmente exigido no momento da sua inscrição.

26. A localização dos módulos é determinada pela Organização, não havendo lugar a trocas de localização, caso esta não seja do agrado do expositor.



27. Não é permitido o estacionamento e a circulação de viaturas no recinto durante os horários de funcionamento da Feira.

28. O abastecimento dos stands, para reposição de materiais, será efetuado até 1 hora antes da abertura diária da Feira.

29. Os titulares dos espaços de Restauração, Bares e stands próprios, obrigam-se a adquirir e consumir nos espaços explorados, cerveja, águas e refrigerantes da marca e distribuidor a indicar pela Organização, por ser a marca oficial do evento.

30. A decoração e estrutura dos stands não poderão prejudicar a visibilidade dos stands contíguos, serem prolongadas para além dos limites da sua área e/ou utilizar quaisquer tipo de estruturas ou dispositivos que prejudiquem a imagem dos outros stands e do evento.

31. É Proibida a instalação de quaisquer tipos de aparelhagens sonoras e iluminação extra.

32. É Proibida a entrada de espetadores com bebidas na Zona de Espetáculos.

33. A vigilância e limpeza dos stands é da responsabilidade dos expositores, cabendo à Organização a vigilância e limpeza das áreas comuns, espaços de animação e circulação.

34. É proibido a aplicação de pregos e/ou materiais que danifiquem a estrutura dos stands.

MONTAGEM E DESMONTAGEM

35. A decoração e instalação dos stands poderá ser efetuada a partir das 09h00 do dia 22 de abril de 2023, até às 23h59 de dia 23 de abril de 2023, hora a que deverá ficar concluída.

36. A desmontagem só poderá ser efetuada após o encerramento da Feira, de acordo com o estabelecido no ponto 5 das presentes condições de participação.

37. No final da desmontagem, o stand deverá ser entregue no mesmo estado em que foi recebido pelo expositor, sendo da sua responsabilidade o pagamento de todos os trabalhos necessários para repor o seu primitivo estado de conservação.



SEGURANÇA

38. Apesar de garantir a vigilância do evento, a Organização fica isenta de toda a responsabilidade em caso de furto, desaparecimento de material, mobiliário, equipamento, utensílios, mercadorias, ou valores das instalações afetas à concessão, assim como de qualquer estrago causado.

SECRETARIADO DE APOIO

39. O Secretariado de Apoio à Feira funcionará no recinto da mesma.

40. Quaisquer dúvidas ocorridas antes, durante e depois do evento deverão ser esclarecidas no Secretariado de Apoio, das 11h00 às 24h00 presencialmente ou pelo telefone 245 610 004 (9h00-12h30 e 13h30-17h00).

DISPOSIÇÕES FINAIS

41. Em caso de incumprimento das presentes condições, poder-se-á determinar a expulsão do recinto da Feira e/ou a interdição de participar em futuras edições ou outros eventos organizados pelo Município de Alter do Chão.

42. A Organização não se responsabiliza por quaisquer danos resultantes de situações atmosféricas ou outras alheias ao funcionamento da Feira.

43. Qualquer reclamação/ocorrência deverá ser comunicada por escrito e apresentada no Secretariado de Apoio, no prazo máximo de 24 horas.

44. Os casos omissos serão resolvidos pela Organização.